

ORIENTAÇÕES GERAIS

Etapas:

● Cadastros Novos

- ✓ Poderá ser feito de fevereiro a julho, diretamente no PROMIFAE. Verificar documentação necessária no site da Prefeitura – Esporte – PROMIFAE - “Documentos para Cadastro”.
- ✓ É dever do Proponente, manter todas as certidões atualizadas para melhor viabilização do processo.

● Protocolo de Projetos

- ✓ Apenas para cadastrados no PROMIFAE (sem pendências) e mediante prévio agendamento.
- ✓ O período para protocolo de projetos será **AGOSTO** e **SETEMBRO** de cada ano, deverá ser feito presencial com representante da entidade e de acordo com agendamento.

● Agendamento para protocolo de projetos

- ✓ Através do telefone 3269-8085 / 3269-8080 Ramal: 8083
- ✓ O proponente que deixar de comparecer no horário agendado, sem prévio aviso, perderá o direito de reagendamento.

Documentos a serem apresentados por ocasião do protocolo, na ordem que segue:

- ✓ Ofício de apresentação do projeto (**com firma reconhecida da assinatura**);
- ✓ Projeto (Verificar: “Roteiro de Apresentação de Projeto”);
- ✓ Planilhas:
 - Cronograma de Atividades;
 - Quadro de Investimentos;
 - Cronograma de Execução Físico-Financeiro;
 - Orçamento Analítico;
- ✓ Planilha de Orçamentos, acompanhada dos mesmos, colocados na ordem dos itens apresentados no Orçamento Analítico;
- ✓ Carta de Anuência (quando o local de atuação do projeto for espaço cedido);
- ✓ Carta de Intenção de patrocínio (opcional);
- ✓ Termo de Compromisso (**com firma reconhecida da assinatura**) – Modelo no link do Promifae
- ✓ Declaração – Modelo no link do Promifae.
- ✓ Certidões:(São 5 para entidades e 4 para pessoa física)
 - 1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 2 - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
 - 3 - Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
 - 4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais – Taxa de Licença, ISSQN, IPTU e ITBI(solicitada no Poupatempo ou tirada de forma fragmentada no site da Prefeitura de Santos);
 - 5 - FGTS (solicitadas pela internet só para CNPJ).

- ✓ Numerar (no canto superior direito), rubricar e furar.(Não encadernar)
- ✓ Utilizar fonte **Times New Roman, tamanho 12** para todo o projeto, inclusive as planilhas;
- ✓ **Não serão aceitos projetos que não observarem os modelos de formulários disponíveis no link do Promifae na página da Prefeitura Municipal de Santos - Esporte**

● Análise dos Projetos

- ✓ Os projetos serão analisados pela CIAC e suas decisões informadas aos proponentes através de ofício.
- ✓ Os projetos aprovados terão a portaria publicada, a partir de janeiro do ano subsequente, seguindo a ordem das aprovações, ficando aptos para captação.

● Captação / Patrocínio

Lembramos que o patrocinador e o proponente não poderão ter nenhuma pendência fiscal para obter o benefício. Para essa etapa, o proponente deverá protocolar no Promifae os seguintes documentos do futuro Patrocinador para autorização de patrocínio (1 cópia simples de cada certidão para cada projeto)

- 1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2 - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- 3 - Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- 4 - CNPJ ou CPF (se os patrocinadores se tratarem de pessoa física);
- 5 - Informar quais projetos serão aportados;

Após análise da SEFIN, não havendo pendências, o PROMIFAE notifica o proponente quanto a autorização do depósito, avisando o mesmo para retirada do ofício à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil para abertura de conta. O proponente se dirige ao Banco e realiza os trâmites para abertura da conta. Um dos documentos exigidos pela Caixa Econômica Federal é a Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses, no caso de pessoa jurídica.

O patrocinador tem até 30 dias para efetuar o depósito, caso não seja efetuado o aporte neste período, havendo ainda interesse no patrocínio e saldo disponível dos recursos disponibilizados para o PROMIFAE, o projeto deverá ser submetido à nova análise da SEFIN.

Após o aporte o proponente deverá enviar (pode ser por e-mail) o comprovante de depósito do patrocinador, identificando a quais projetos pertencem.

O PROMIFAE emitirá o CIFE e avisará o proponente para retirada.

O prazo para captação do recurso é até o final do ano em que a portaria do projeto referido foi publicada ou, até se esgotarem os recursos destinados para o PROMIFAE.

● Andamento do Projeto

- ✓ Caso o projeto não se inicia nos primeiros 6 meses, a contar da data de depósito do patrocinador, o proponente deverá apresentar prestação de contas parcial e assim, a cada 6 meses, enquanto não se inicia o projeto, tendo o prazo máximo de 02 anos para realizar o projeto.

✓ **Informar por ofício o início do Projeto e nos casos de eventos, informar data, horário e local específico, com antecedência, para prévia fiscalização da gerenciadora.**

✓ A arte referente as logomarcas nas camisetas, banners, faixas e outros, devem ser enviados para o Promifae para aprovação.

✓ Havendo a necessidade de **qualquer** alteração no decorrer do projeto, é necessário solicitação prévia para a CIAC feita através de ofício.

✓ Os projetos que terão aquisição de materiais, não podem ser distribuídos, antes da conferência da nossa gerenciadora. Para isso, entrem em contato com o PROMIFAE, para agendar o horário que ela possa ir ao local.

✓ Ao término do projeto, havendo saldo do valor aportado, o mesmo deve ser devolvido à Prefeitura Municipal de Santos, através de DAM. Entrar em contato com SEFIN – Informações Tel. 3201-5025 para agendar o comparecimento no DEATRI para tal procedimento. A cópia do comprovante de pagamento deverá constar na Prestação de Contas.

● Prestação de Contas

✓ Deverá ser protocolado no PROMIFAE, de acordo com o **Manual de Prestação de Contas**, até **30 dias após o término do projeto**. Será analisado pela CIAC e posteriormente pelo COMESP. Não havendo divergências, o processo referente ao projeto será encerrado e arquivado.

✓ Caso o proponente não apresente a prestação de contas dentro do prazo previsto, será considerada pendente a conclusão do projeto, ficando suspenso a análise e concessão de novos incentivos, até a efetiva regularização de acordo com o Art. 43 do Dec.5277/2009 e o processo será encaminhado a Procuradoria do Município para as providências legais cabíveis.